



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.163 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial para o enfretoamento emergencial de saúde pública (COVID-19) no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

Órgão	0201	Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela	
Unidade Orçamentária	0114	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0009	Teotônio Vilela Mais Saudável	
Ação	2211	Emenda Parlamentar Estado – Média e Alta Complexidade	
3190.04	Contratação	Por R\$	500.000,000
	Tempo Determinado		
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
Órgão	0201	Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela	



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.163 DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

Unidade	0114	Fundo Municipal de Saúde
Orçamentária		
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Teotônio Vilela Mais Saudável
Ação	2212	Emenda Palamentar FNS – Atenção Primária 4.500.000,00
3190.04	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 4.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.500.000,00</b>

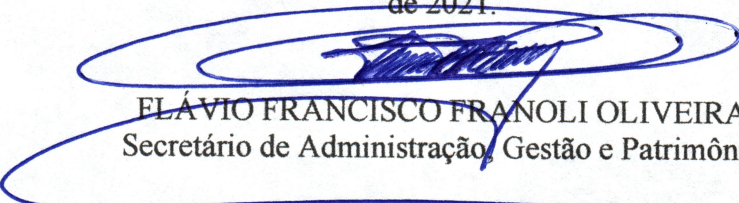
Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar .

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 27 de Agosto de 2021.

  
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA  
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 27 de agosto de 2021.

  
ELÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA  
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio